



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

**Portaria nº 02/2014**

O Juiz **ANDRÉ IBAÑOS PEREIRA**, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, usando dos poderes que lhe são atribuídos, e

**CONSIDERANDO** a adesão de servidores desta unidade judiciária à greve deflagrada no judiciário federal, por tempo indeterminado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da unidade judiciária de modo a garantir os patamares mínimos de atendimento, conforme portaria 2.638/14, da Presidência deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a segurança e a validação dos atos processuais, em especial a realização das audiências e a fluência dos prazos em curso;

**CONSIDERANDO** que parte significativa dos processos tramita no PJe, que diminui a necessidade de atendimentos presenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – REDUZIR o horário de atendimento externo desta Unidade Judiciária, para o período **das 11h às 15h**, a contar do dia 29 de maio de 2014, enquanto perdurar o movimento grevista;

Art. 2º – MANTER todos os prazos em curso, bem como aqueles que terão início na vigência desta portaria, garantindo o acesso dos procuradores das partes autos autos;

Art. 3º – MANTER a realização de todas as audiências designadas;

Art. 4º – DETERMINAR que a Secretaria realize todas as atividades essenciais, com garantia de atendimentos às medidas urgentes.

Em atendimento ao disposto no art. 8º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, submeta-se a presente Portaria à apreciação da Exma Corregedora Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 28 de maio de 2014.

**ANDRÉ IBAÑOS PEREIRA**  
Juiz do Trabalho